



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Atualiza, expande e define o perímetro urbano do Município de São José do Divino-PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei expande, atualiza e define o perímetro urbano do Município de São José do Divino - PI.

Parágrafo único. Para efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

I. Zona Urbana: são as áreas do município situadas dentro dos perímetros: Urbanos instituídos por lei municipal, incluindo áreas urbanas já ocupadas e, áreas para expansão urbana;

II. Zona Rural: São as áreas do município situadas fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos;

III. Perímetro Urbano: É a linha limítrofe de uma zona urbana fixada por lei municipal.

Art. 2º - As coordenadas utilizadas no memorial descritivo e na planilha de cálculo desta lei são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Parágrafo único. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - A área urbana estabelecida nesta lei será objeto de zoneamento urbano, no âmbito da Legislação Urbanística Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CAPÍTULO II

DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 4º - O perímetro urbano do Município de São José do Divino-PI, localizado no Estado do Piauí, tem uma área de 209,0899 ha (209 hectares, 8 ares e 99 centiares) e um perímetro de 10.282,03 cm (Dez mil, duzentos e oitenta e dois metros e três centímetros).

Art. 5º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OMPP-M-18769**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.580.100,057m** e **E 185.780,266m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 113°57'58" por uma distância de 21,81m até o vértice **OMPP-M-18770**, de coordenadas **N 9.580.091,198m** e **E 185.800,195m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 162°34'58" por uma distância de 204,30m até o vértice **OMPP-M-18771**, de coordenadas **N 9.579.896,263m** e **E 185.861,348m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 192°05'56" por uma distância de 949,80m até o vértice **OMPP-M-18772**, de coordenadas **N 9.578.967,560m** e **E 185.662,270m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 114°27'48" por uma distância de 555,61m até o vértice **OMPP-M-18773**, de coordenadas **N 9.578.737,476m** e **E 186.168,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 11°30'30" por uma distância de 274,43m até o vértice **OMPP-M-18774**, de coordenadas **N 9.579.006,388m** e **E 186.222,752m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 104°15'45" por uma distância de 204,71m até o vértice **OMPP-M-18775**, de coordenadas **N 9.578.955,955m** e **E 186.421,151m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 205°01'00" por uma distância de 168,07m até o vértice **OMPP-M-18776**, de coordenadas **N 9.578.803,651m** e **E 186.350,076m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 197°43'41" por uma distância de 99,98m até o vértice **OMPP-M-18777**, de coordenadas **N 9.578.708,417m** e **E 186.319,631m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 125°53'10" por uma distância de 285,14m até o vértice **OMPP-M-18778**, de coordenadas **N 9.578.541,277m** e **E 186.550,644m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 94°18'11" por uma distância de 516,23m até o vértice **OMPP-M-18778**, de coordenadas **N 9.578.502,544m** e **E 187.065,421m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 34°08'49" por uma distância de 351,44m até o vértice **OMPP-M-18780**, de coordenadas **N 9.578.793,394m** e **E 187.262,689m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 122°40'44" por uma distância de 321,79m até o vértice **OMPP-M-18781**,



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

de coordenadas **N 9.578.619,647m** e **E 187.533,547m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 216°04'10" por uma distância de 532,18m até o vértice **OMPP-M-18782**, de coordenadas **N 9.578.189,482m** e **E 187.220,216m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 212°37'49" por uma distância de 28,78m até o vértice **OMPP-M-18783**, de coordenadas **N 9.578.165,248m** e **E 187.204,699m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 212°32'15" por uma distância de 88,72m até o vértice **OMPP-M-18784**, de coordenadas **N 9.578.090,451m** e **E 187.156,980m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 295°37'37" por uma distância de 405,75m até o vértice **OMPP-M-18785**, de coordenadas **N 9.578.265,942m** e **E 186.791,146m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 262°24'39" por uma distância de 616,53m até o vértice **OMPP-M-18786**, de coordenadas **N 9.578.184,516m** e **E 186.180,017m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 170°58'00" por uma distância de 58,30m até o vértice **OMPP-M-18787**, de coordenadas **N 9.578.126,936m** e **E 186.189,171m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 259°09'54" por uma distância de 355,19m até o vértice **OMPP-M-18788**, de coordenadas **N 9.578.060,167m** e **E 185.840,315m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 187°09'02" por uma distância de 85,12m até o vértice **OMPP-M-18789**, de coordenadas **N 9.577.975,705m** e **E 185.829,719m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 194°16'19" por uma distância de 118,01m até o vértice **OMPP-M-18790**, de coordenadas **N 9.577.861,336m** e **E 185.800,627m**; deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDO VIEIRA DE SOUSA, com azimute de 268°48'37" por uma distância de 121,02m até o vértice **OMPP-M-18791**, de coordenadas **N 9.577.858,824m** e **E 185.679,634m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 348°28'40" por uma distância de 160,96m até o vértice **OMPP-M-18792**, de coordenadas **N 9.578.016,535m** e **E 185.647,484m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 258°21'05" por uma distância de 346,59m até o vértice **OMPP-M-18793**, de coordenadas **N 9.577.946,554m** e **E 185.308,028m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 182°55'27" por uma distância de 291,99m até o vértice **OMPP-M-18794**, de coordenadas **N 9.577.654,939m** e **E 185.293,132m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 228°20'02" por uma distância de 70,20m até o vértice **OMPP-M-18795**, de coordenadas **N 9.577.608,272m** e **E 185.240,691m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 281°34'49" por uma distância de 9,57m até o vértice **OMPP-M-18796**, de coordenadas **N 9.577.610,192m** e **E 185.231,320m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 10°09'29" por uma distância de 10,60m até o vértice **OMPP-M-18797**, de coordenadas **N 9.577.620,630m** e **E**



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

185.233,190m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO , com azimute de 52°34'16" por uma distância de 69,48m até o vértice **OMPP-M-18798**, de coordenadas **N 9.577.662,860m** e **E 185.288,366m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO , com azimute de 2°56'06" por uma distância de 123,20m até o vértice **OMPP-M-18799**, de coordenadas **N 9.577.785,900m** e **E 185.294,674m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO , com azimute de 258°06'44" por uma distância de 211,36m até o vértice **OMPP-M-18800**, de coordenadas **N 9.577.742,360m** e **E 185.087,849m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO , com azimute de 340°34'56" por uma distância de 217,58m até o vértice **OMPP-M-18801**, de coordenadas **N 9.577.947,567m** e **E 185.015,512m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO, com azimute de 4°14'31" por uma distância de 689,00m até o vértice **OMPP-M-18803**, de coordenadas **N 9.578.634,679m** e **E 185.066,476m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO, com azimute de 350°37'14" por uma distância de 381,27m até o vértice **OMPP-M-18804**, de coordenadas **N 9.579.010,851m** e **E 185.004,340m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute 35°27'55" por uma distância de 1.337,32m até o vértice **OMPP-M-18769**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.282,03 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A propriedade que for cortada pelo perímetro urbano somente terá, como urbana, a área englobada por este, salvo se a parte remanescente do terreno for inferior ao módulo rural estabelecido pelo INCRA, ocasião em que a propriedade será considerada, no todo, como urbana.

Art. 7º - Quaisquer alterações no perímetro urbano, assim como a criação de novas áreas urbanas, deverão ocorrer mediante lei municipal específica.

Parágrafo único. As alterações no perímetro urbano e as novas áreas urbanas criadas por meio de revisão desta lei deverão possuir zoneamento urbanístico a partir de estudos da dinâmica do desenvolvimento municipal, respeitados os princípios do Plano Diretor e da Legislação Urbanística Básica.

Art. 8º - As informações técnicas sobre esta Lei estarão em seus anexos (Memorial Descritivo e



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Planta baixa com mapa urbano), integrando a mesma.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 07 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br
, c=BR
Dados: 2022.11.07 14:22:26 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 1DAA1DF9958D4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza, expande e define o perímetro urbano do Município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei expande, atualiza e define o perímetro urbano do Município de São José do Divino - PI.

Parágrafo único. Para efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

I. Zona Urbana: são as áreas do município situadas dentro dos perímetros Urbanos instituídos por lei municipal, incluindo áreas urbanas já ocupadas e, áreas para expansão urbana;

II. Zona Rural: São as áreas do município situadas fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos;

III. Perímetro Urbano: É a linha limítrofe de uma zona urbana fixada por lei municipal

Art. 2º - As coordenadas utilizadas no memorial descritivo e na planilha de cálculo desta lei são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Parágrafo único. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - A área urbana estabelecida nesta lei será objeto de zoneamento urbano, no âmbito da Legislação Urbanística Básica.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CAPÍTULO II

DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 4º - O perímetro urbano do Município de São José do Divino-PI, localizado no Estado do Piauí, tem uma área de 209,0899 ha (209 hectares, 8 ares e 99 centiares) e um perímetro de 10.282,03 cm (Dez mil, duzentos e oitenta e dois metros e três centímetros).

Art. 5º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OMPP-M-18769**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM - SIRGAS2000 MC-39°W, de coordenadas **N 9.580.100,057m** e **E 185.780,266m**, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 113°57'58" por uma distância de 21,81m até o vértice **OMPP-M-18770**, de coordenadas **N 9.580.091,198m** e **E 185.800,195m**, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 162°34'58" por uma distância de 204,30m até o vértice **OMPP-M-18771**, de coordenadas **N 9.579.896,263m** e **E 185.861,348m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 192°05'56" por uma distância de 949,80m até o vértice **OMPP-M-18772**, de coordenadas **N 9.578.967,560m** e **E 185.662,270m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 114°27'48" por uma distância de 555,61m até o vértice **OMPP-M-18773**, de coordenadas **N 9.578.737,476m** e **E 186.168,000m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 11°30'30" por uma distância de 274,43m até o vértice **OMPP-M-18774**, de coordenadas **N 9.579.006,388m** e **E 186.222,752m**, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 104°15'45" por uma distância de 204,71m até o vértice **OMPP-M-18775**, de coordenadas **N 9.578.955,955m** e **E 186.421,151m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 205°01'00" por uma distância de 168,07m até o vértice **OMPP-M-18776**, de coordenadas **N 9.578.803,651m** e **E 186.350,076m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 197°43'41" por uma distância de 99,98m até o vértice **OMPP-M-18777**, de coordenadas **N 9.578.708,417m** e **E 186.319,631m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 125°53'10" por uma distância de 285,14m até o vértice **OMPP-M-18778**, de coordenadas **N 9.578.541,277m** e **E 186.550,644m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 94°18'11" por uma distância de 516,23m até o vértice **OMPP-M-18778**, de coordenadas **N 9.578.502,544m** e **E 187.065,421m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 34°08'49" por uma distância de 351,44m até o vértice **OMPP-M-18780**, de coordenadas **N 9.578.793,394m** e **E 187.262,689m**, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 122°40'44" por uma distância de 321,79m até o vértice **OMPP-M-18781**.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

RS 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal RS: 450,00
Com remessa postal RS: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal RS: 905,00
Com remessa postal RS: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias RS: 4,32
Exemplar superior a 30 dias (busca) RS: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autênt. p/ll. RS 17,10



NA REGIÃO NORTE

FALE COM O NOSSO COLABORADOR

JAMES FEITOSA
(86) 9 9950-5103



A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL
DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
Departamento de Publicações Legais

JANAÍNA SENA
Editoria Executiva
Jornalista DRT 0378/2011

EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: 86 2107-3019
9 8165-2020

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

de coordenadas N 9.578.619,647m e E 187.533,547m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 216°04'10" por uma distância de 532,18m até o vértice **OMPP-M-18782**, de coordenadas N 9.578.189,482m e E 187.220,216m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 212°37'49" por uma distância de 28,78m até o vértice **OMPP-M-18783**, de coordenadas N 9.578.165,248m e E 187.204,699m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 212°32'15" por uma distância de 85,72m até o vértice **OMPP-M-18784**, de coordenadas N 9.578.090,451m e E 187.156,980m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 295°37'37" por uma distância de 405,75m até o vértice **OMPP-M-18785**, de coordenadas N 9.578.265,942m e E 186.791,146m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 262°24'39" por uma distância de 616,53m até o vértice **OMPP-M-18786**, de coordenadas N 9.578.184,516m e E 186.180,017m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 170°58'00" por uma distância de 58,30m até o vértice **OMPP-M-18787**, de coordenadas N 9.578.126,936m e E 186.189,171m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 259°05'54" por uma distância de 355,19m até o vértice **OMPP-M-18788**, de coordenadas N 9.578.060,167m e E 185.840,315m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 187°09'02" por uma distância de 85,12m até o vértice **OMPP-M-18789**, de coordenadas N 9.577.975,705m e E 185.829,719m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 194°16'19" por uma distância de 118,01m até o vértice **OMPP-M-18790**, de coordenadas N 9.577.861,336m e E 185.800,627m, deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDO VIEIRA DE SOUSA, com azimute de 268°48'37" por uma distância de 121,02m até o vértice **OMPP-M-18791**, de coordenadas N 9.577.858,824m e E 185.679,634m, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 348°28'40" por uma distância de 160,06m até o vértice **OMPP-M-18792**, de coordenadas N 9.578.016,535m e E 185.647,484m, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 258°21'05" por uma distância de 346,59m até o vértice **OMPP-M-18793**, de coordenadas N 9.577.946,554m e E 185.308,028m, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 182°55'27" por uma distância de 291,99m até o vértice **OMPP-M-18794**, de coordenadas N 9.577.654,939m e E 185.293,132m, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 228°20'02" por uma distância de 70,20m até o vértice **OMPP-M-18795**, de coordenadas N 9.577.608,272m e E 185.240,691m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 281°34'49" por uma distância de 9,57m até o vértice **OMPP-M-18796**, de coordenadas N 9.577.610,192m e E 185.231,320m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 10°09'29" por uma distância de 10,60m até o vértice **OMPP-M-18797**, de coordenadas N 9.577.620,630m e E

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

185.233,190m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 52°34'16" por uma distância de 89,48m até o vértice **OMPP-M-18798**, de coordenadas N 9.577.662,860m e E 185.288,366m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 2°56'06" por uma distância de 123,20m até o vértice **OMPP-M-18799**, de coordenadas N 9.577.785,900m e E 185.294,674m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 258°06'44" por uma distância de 211,26m até o vértice **OMPP-M-18800**, de coordenadas N 9.577.742,360m e E 185.087,849m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 340°34'56" por uma distância de 217,58m até o vértice **OMPP-M-18801**, de coordenadas N 9.577.947,567m e E 185.015,512m, deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO, com azimute de 4°14'31" por uma distância de 689,00m até o vértice **OMPP-M-18803**, de coordenadas N 9.578.634,679m e E 185.066,476m, deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO, com azimute de 350°37'14" por uma distância de 381,27m até o vértice **OMPP-M-18804**, de coordenadas N 9.579.010,851m e E 185.004,340m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 35°27'55" por uma distância de 1.337,32m até o vértice **OMPP-M-18769**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10,282,03 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A propriedade que for cortada pelo perímetro urbano sumente terá como urbana, a área englobada por este, salvo se a parte remanescente do terreno for inferior ao módulo rural estabelecido pelo INCRA, ocasião em que a propriedade será considerada, no todo, como urbana.

Art. 7º - Quaisquer alterações no perímetro urbano, assim como a criação de novas áreas urbanas, deverão ocorrer mediante lei municipal específica.

Parágrafo único. As alterações no perímetro urbano e as novas áreas urbanas criadas por meio de revisão desta lei deverão possuir zonamento urbanístico a partir de estudos da dinâmica do desenvolvimento municipal, respeitados os princípios do Plano Diretor e da Legislação Urbanística Básica.

Art. 8º - As informações técnicas sobre esta Lei estarão em seus anexos (Memorial Descritivo e

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Planta baixa com mapa urbano), integrando a mesma

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 07 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado eletronicamente pelo(a) FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
CPF: 034.918.400-00
E-mail: francisco@saosjedodivino.pi.gov.br
e-mail: francisco@saosjedodivino.pi.gov.br
e-mail: francisco@saosjedodivino.pi.gov.br
e-mail: francisco@saosjedodivino.pi.gov.br
e-mail: francisco@saosjedodivino.pi.gov.br

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

FAÇA SUA
ADESÃO

Para fazer sua adesão ao
DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS
entre em contato.



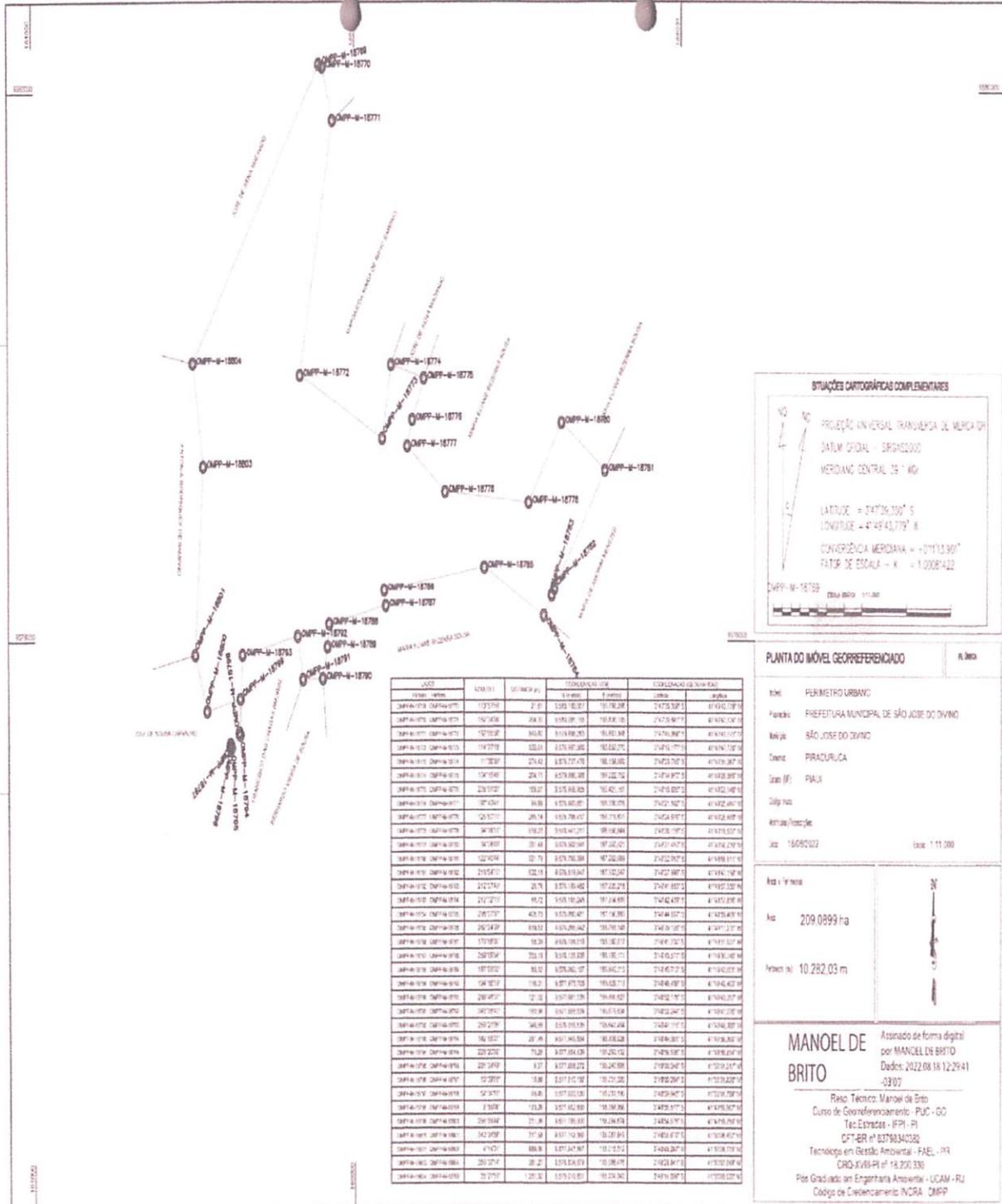
diariooficialdasprefeituras@
diariooficialdasprefeituras.org



(86) 9 8165-2020

Segunda à Sexta, das 8h às 18h

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES



(Continua na página seguinte)

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : PERIMETRO URBANO
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO
Município : SÃO JOSE DO DIVINO U.F. PIAUI
Matrícula :
Código Credenciamento :
Comarca : PIRACURUCA
Área (ha) : 209,0899
Perímetro (m) : 10.282,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OMPP-M-18769**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.580.100,057m e E 185.780,266m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 113°57'58" por uma distância de 21,81m até o vértice **OMPP-M-18770**, de coordenadas N 9.580.091,198m e E 185.800,195m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 162°34'58" por uma distância de 204,30m até o vértice **OMPP-M-18771**, de coordenadas N 9.579.896,263m e E 185.861,348m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 192°05'56" por uma distância de 949,80m até o vértice **OMPP-M-18772**, de coordenadas N 9.578.967,560m e E 185.662,270m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 114°27'48" por uma distância de 555,61m até o vértice **OMPP-M-18773**, de coordenadas N 9.578.737,476m e E 186.168,000m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA MARIA DE BRITO SAMPAIO, com azimute de 11°30'30" por uma distância de 274,43m até o vértice **OMPP-M-18774**, de coordenadas N 9.579.006,388m e E 186.222,752m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 104°15'45" por uma distância de 204,71m até o vértice **OMPP-M-18775**, de coordenadas N 9.578.955,955m e E 186.421,151m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 205°01'00" por uma distância de 168,07m até o vértice **OMPP-M-18776**, de coordenadas N 9.578.803,651m e E 186.350,076m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 197°43'41" por uma distância de 99,98m até o vértice **OMPP-M-18777**, de coordenadas N 9.578.708,417m e E 186.319,631m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 125°53'10" por uma distância de 285,14m até o vértice **OMPP-M-18778**, de coordenadas N 9.578.541,277m e E 186.550,644m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 94°18'11" por uma distância de 516,23m até o vértice **OMPP-M-18778**, de coordenadas N 9.578.502,544m e E 187.065,421m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 34°08'49" por uma distância de 351,44m até o vértice **OMPP-M-18780**, de coordenadas N 9.578.793,394m e E 187.262,689m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 122°40'44" por uma distância de 321,79m até o vértice **OMPP-M-18781**, de coordenadas N 9.578.619,647m e E 187.533,547m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 216°04'10" por uma distância de 532,18m até o vértice **OMPP-M-18782**, de coordenadas N 9.578.189,482m e E 187.220,216m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 212°37'49"

por uma distância de 28,78m até o vértice **OMPP-M-18783**, de coordenadas N 9.578.165,248m e E 187.204,699m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE AMORIM MENEZES, com azimute de 212°32'15" por uma distância de 88,72m até o vértice **OMPP-M-18784**, de coordenadas N 9.578.090,451m e E 187.156,980m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 295°37'37" por uma distância de 405,75m até o vértice **OMPP-M-18785**, de coordenadas N 9.578.265,942m e E 186.791,146m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 262°24'39" por uma distância de 616,53m até o vértice **OMPP-M-18786**, de coordenadas N 9.578.184,519m e E 186.180,917m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 170°58'00" por uma distância de 58,30m até o vértice **OMPP-M-18787**, de coordenadas N 9.578.126,936m e E 186.189,171m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 259°09'54" por uma distância de 355,19m até o vértice **OMPP-M-18788**, de coordenadas N 9.578.060,167m e E 185.840,315m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 187°03'02" por uma distância de 85,12m até o vértice **OMPP-M-18789**, de coordenadas N 9.577.975,705m e E 185.829,719m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANE BEZERRA SOUSA, com azimute de 194°16'19" por uma distância de 118,01m até o vértice **OMPP-M-18790**, de coordenadas N 9.577.861,336m e E 185.800,627m; deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDO VIEIRA DE SOUSA, com azimute de 268°48'37" por uma distância de 121,02m até o vértice **OMPP-M-18791**, de coordenadas N 9.577.858,824m e E 185.679,634m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 348°28'40" por uma distância de 160,96m até o vértice **OMPP-M-18792**, de coordenadas N 9.578.016,535m e E 185.647,484m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 258°21'05" por uma distância de 346,59m até o vértice **OMPP-M-18793**, de coordenadas N 9.577.946,554m e E 185.308,028m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 182°55'27" por uma distância de 291,99m até o vértice **OMPP-M-18794**, de coordenadas N 9.577.654,939m e E 185.293,132m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM, com azimute de 228°20'02" por uma distância de 70,20m até o vértice **OMPP-M-18795**, de coordenadas N 9.577.608,272m e E 185.240,691m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 281°34'49" por uma distância de 9,57m até o vértice **OMPP-M-18796**, de coordenadas N 9.577.610,192m e E 185.231,320m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 101°09'29" por uma distância de 10,60m até o vértice **OMPP-M-18797**, de coordenadas N 9.577.620,630m e E 185.233,190m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 52°34'16" por uma distância de 69,48m até o vértice **OMPP-M-18798**, de coordenadas N 9.577.662,860m e E 185.288,366m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 2°56'06" por uma distância de 123,20m até o vértice **OMPP-M-18799**, de coordenadas N 9.577.785,900m e E 185.294,674m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 258°06'44" por uma distância de 211,36m até o vértice **OMPP-M-18800**, de coordenadas N 9.577.742,360m e E 185.087,849m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SOUSA CARVALHO, com azimute de 340°34'56" por uma distância de 217,58m até o vértice **OMPP-M-18801**, de coordenadas N 9.577.947,567m e E 185.015,512m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO, com azimute de 4°14'31" por uma distância

de 689,00m até o vértice **OMPP-M-18803**, de coordenadas N 9.578.634,679m e E 185.066,476m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO, com azimute de 350°37'14" por uma distância de 381,27m até o vértice **OMPP-M-18804**, de coordenadas N 9.579.010,851m e E 185.004,340m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DE SENA MACHADO, com azimute de 35°27'55" por uma distância de 1.337,32m até o vértice **OMPP-M-18769**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.282,03 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SÃO JOSE DO DIVINO, 18/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO
CNPJ nº: 41.522.111/0001-45
MANOEL DE BRITO Assinado de forma digital por MANOEL DE BRITO
Dados: 2022.08.18 12:28:45 -03'00'
Resp. Técnico: Manoel de Brito
Curso de Georreferenciamento - PUC - GO
Tec. Estradas - IFFPI
CFT-BR nº 83798340382
Tecnólogo em Gestão Ambiental - FAEL - PR
CRQ-XVIII-PI nº 18.200.330
Pós Graduação em Engenharia Ambiental - UCAM - RJ
Código Credenciamento INCRM : OMPP

